



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA AGETRANSP Nº 280

DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

**CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA
APROFUNDAMENTO NA ANÁLISE DAS
RECEITAS ACESSÓRIAS AUFERIDAS PELAS
CONCESSIONÁRIAS SOB REGULAÇÃO DA
AGETRANSP**

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais e na forma do deliberado pelo Conselho Diretor na 11ª Reunião Interna Extraordinária, realizada em 06/08/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho para aprofundamento na análise das disposições contratuais que tratam das receitas não tarifárias no âmbito dos contratos de concessão afetos a esta Agência Reguladora, de modo a conferir maior controle destas receitas.

Art. 2º - Designar para integrar o Grupo de Trabalho, sob a coordenação da gerência da Câmara de Política Econômica Tarifária, os membros abaixo relacionados:

- Ricardo Trigo – ID Funcional 50236172
- Selma Barbosa Fonseca – ID Funcional 6177352
- Mário Eduardo Macêdo Moura Neto – ID Funcional 50932918
- Daniel Silva Pereira – ID Funcional 50903969
- José Roberto Silva Gomes – ID Funcional 27127648

Art. 3º - O Grupo de Trabalho instituído pela presente Portaria terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apresentação de proposta ao Conselho Diretor de como estimular, incrementar



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

e aumentar a exploração das receitas acessórias, inclusive de aperfeiçoamento das cláusulas contratuais que tratam do tema.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2019.


Murilo Leal
Conselheiro Presidente